LEI Nº. 5.524, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre alterações nas Leis 2.870 de 27/12/1991 e 4.328 de 28/12/2001.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º – Fica alterado o § 2º do artigo 24 da Lei 4.328 de 28/12/2001 que passa a ter a seguinte redação:

A atualização dos valores do IPTU e Taxa de Lixo será feita em Setembro de cada ano, para cobrança no exercício posterior.

Art. 2º – Altera-se o caput do artigo 23 da Lei 2.870 de 27/12/1991 que passa ter a seguinte redação:

A fixação do preço do metro quadrado da construção terá como base o valor do CUB-RS ponderado, vigente no mês de setembro de cada exercício.

Art. 3º – O artigo 34 da Lei 2.870 de 27/12/1991 passa a ter a seguinte redação:

O imposto predial e territorial urbano será lançado, anualmente, tendo por base a situação do imóvel em setembro do exercício anterior.

Art. 4° - Altera-se o artigo 4° § 1° da Lei 4.328 de 28/12/2001 que passa a ter a seguinte redação:

A redução de que trata a alínea "a", inciso II deverá ser requerida até 30 de junho do exercício imediatamente anterior ao do lançamento.

Art. 5° - Revoga-se o artigo 4° § 2° da Lei 4.328 de 28/12/2001.

Art. 6º – Revoga-se o artigo 20 da Lei 2.870 de 27/12/1991.

Art. 7º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de Dezembro de 2008.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração